



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº003/2026 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 003/2026 (DPR) DE PATROCÍNIO
que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS**
E ESGOTOS (CEDAE) e a **EDITORA GLOBO S.A.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo – Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **EDITORA GLOBO S.A.**, com sede na Rua Marques de Pombal, 25, sala 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.230-240, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.067.191/0001-60, neste ato representada por meio de seu Diretor, Sr. MAURO RIBEIRO PALERMO, e de seu Procurador, Sr. MARCIO FELIX DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 099.251/O-6 expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 955.041.337-34, daqui por diante denominada **PATROCINADO**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/000269/2026** relativo à **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **“CAMAROTE QUEM O GLOBO 2026”**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Sambódromo, no Rio de Janeiro, nos dias 14, 15, 16, 17 e 21 de fevereiro de 2026, doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado sob o index 122530041 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 122530041 e 122422367), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia

de **R\$ 6.017.180,12 (seis milhões, dezessete mil, cento e oitenta reais e doze centavos)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 - O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2026000415.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 - A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. EXPERIÊNCIA:

- a) Logo de patrocínio em toda comunicação visual do evento
- b) Lounge exclusivo no 3º andar com suíte
- c) Possibilidade de área de ativação no evento
- d) 110 convites/dia* para o evento (totalizando 550 convites)
- e) Ação especial "Compensação de Carbono"

3.1.2 DIVULGAÇÃO E COBERTURA:

- a) Logo de divulgação em anúncios impressos e digitais sobre o Camarote QUEM O GLOBO
- b) Logo em mídia display fixo no canal de cobertura do Camarote no site da QUEM
- c) Logo nos cadernos de cobertura no jornal O GLOBO
- d) 5 posts no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- e) 5 stories no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- f) 2 branded contents no site da QUEM
- g) 6 posts no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- h) 6 stories no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- i) 4 inserções de ½ página de branded contents no impresso do O GLOBO
- j) 4 branded contents digitais no site do O GLOBO
- k) 4 episódios da webseries especial no Instagram do O GLOBO

3.1.3 MÍDIA LIVRE:

- a) 7 anúncios de ½ página no O GLOBO
- b) 6,3M de mídia display no cluster (a definir) na Rede EG
- c) 50 comerciais de 30seg na Rádio Globo
- d) 30mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da Rádio Globo RJ
- e) 15mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app Radio Globo RJ
- f) 40 comerciais de 30s na CBN RJ
- g) 50mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da CBN RJ
- h) 30mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app CBN RJ

Parágrafo Único - Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 - o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 - o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto .

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA – Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

MAURO RIBEIRO PALERMO

Diretor

MARCIO FELIX DOS SANTOS

Procurador

Rio de Janeiro, 05 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MAURO RIBEIRO PALERMO, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Felix dos Santos, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 10/02/2026, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 11/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124628420** e o código CRC **3AD11E9A**.

Telefono:

PROPOSTA COMERCIAL DE PATROCÍNIO DO CAMAROTE QUEM / O GLOBO

1. PLATAFORMA CARNAVAL

1.1 CENÁRIO

O Carnaval é uma das mais expressivas manifestações culturais do Brasil e, ao mesmo tempo, um dos mais relevantes vetores de desenvolvimento econômico e turístico do país. Muito além da celebração popular, o evento atua como catalisador de negócios, consumo, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa, criando um ambiente fértil para a construção de reputação e relacionamento institucional.

Ao valorizar a diversidade, a identidade cultural e a criatividade do povo brasileiro, o Carnaval mobiliza uma ampla cadeia produtiva que envolve turismo, hotelaria, transporte, alimentação, entretenimento, comércio e serviços, além de impulsionar atividades criativas ao longo de todo o ano, com impacto direto na geração de renda e na dinamização das cidades.

Em escala nacional, o período carnavalesco reuniu, em 2025, mais de 53 milhões de foliões, gerando uma movimentação econômica estimada em aproximadamente R\$ 12 bilhões. Esses números consolidam o Carnaval como um dos maiores eventos de massa do mundo, não apenas pelo volume econômico gerado, mas também por sua capacidade de projetar o Brasil internacionalmente e de criar conexões simbólicas duradouras entre marcas, instituições e a sociedade.

No Rio de Janeiro, epicentro do Carnaval brasileiro, cerca de 8 milhões de pessoas ocuparam as ruas da cidade e o Sambódromo da Marquês de Sapucaí, resultando em um incremento econômico estimado em R\$ 5,7 bilhões. Durante o período, a rede hoteleira da capital registrou taxas de ocupação próximas de 99%, refletindo o intenso fluxo de turistas nacionais e internacionais que chegam por terra, ar e mar e reforçando a posição da cidade como palco privilegiado para iniciativas institucionais, ações de relacionamento e experiências de marca de alto impacto e visibilidade.

1.2. PROPOSTA DE PARCERIA

O Camarote Quem/O Globo, localizado no Sambódromo do Rio de Janeiro, é um dos espaços mais tradicionais e exclusivos da Marquês de Sapucaí. Situado em uma posição privilegiada, oferece uma vista panorâmica excepcional dos desfiles das escolas de samba, permitindo que os convidados vivenciem o espetáculo de forma única e memorável.

Sua estrutura é completa e cuidadosamente planejada, contando com gastronomia de alto padrão, atrações diferenciadas e ativações interativas, que promovem a conexão dos convidados com as diversas marcas parceiras presentes no espaço.

As empresas patrocinadoras associam-se ao Camarote Quem/O Globo por razões estratégicas e de marketing relevantes, como o fortalecimento da visibilidade de marca, a oferta de oportunidades qualificadas de networking, a criação de experiências positivas para clientes e stakeholders e o estabelecimento de uma conexão emocional entre suas marcas e o maior evento cultural do planeta. Tudo isso é potencializado pela ampla repercussão editorial e publicitária do projeto, ampliando o alcance e o valor da comunicação junto aos públicos de interesse.

O camarote Globo/Quem no sambódromo, contou em 2025 com a presença de 30 marcas parceiras, 20 eventos, mais de 5.000 convidados e uma repercussão de 78 milhões impactos na cobertura editorial e 83MM de impactos gerados pela mídia espontânea. Em 2026, o evento vai acontecer durante 5 noites, entre os dias 14 e 21 de fevereiro e essa proposta se em 3 frentes:

1.2.1. AÇÃO DE BRANDING, ASSOCIANDO A MARCA PARCEIRA AO CARNAVAL, IMPORTANTE MANIFESTAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA

Possibilidade de pacote de mídia e branded content, com o objetivo de gerar awareness para a participação e também para gerar engajamento em prol de um Carnaval Sustentável.

1.2.2. EXPERIÊNCIA CARNAVAL

A Cedae terá a oportunidade de levar seus principais stakeholders para uma experiência diferenciada no maior Carnaval da Terra.

Sem a venda de ingressos aberta para o público final, o Camarote Quem O Globo é um dos únicos espaços da Sapucaí, onde o maior compromisso é a experiência e o conforto dos convidados. Nesse sentido, serão disponibilizados 110 convites/dia, para os 5 dias.

O CAMAROTE QUEM O GLOBO:

Ponto de encontro de convidados especiais, famosos e influenciadores, conectando público e marcas a momentos de muita alegria, com grandes atrações musicais, ativações, conforto e boa gastronomia.

ESPAÇO CEDAE

Ter uma área exclusiva para relacionamento com seus convidados dentro do Camarote é uma oportunidade adicional, que permite uma proximidade Única com os stakeholders presente. NETWORKING E HOSPITALIDADE com seus convidados, tornando o carnaval uma experiência única de relacionamento com a marca.

MEETING POINT

Todos os convidados do camarote Globo/Quem passam pelo meeting point da organização para o credenciamento e embarque em Vans exclusivas para o sambódromo. Os convidados da CEDAE contarão com uma fila preferencial para credenciamento e atendimento destacado para o serviço de customização de abadá.

ESPAÇO PARA ATIVAÇÃO DA MARCA

No Camarote, a CEDAE terá um espaço próprio para ativação de marca junto a todos os convidados do camarote Globo/Quem, localizado no piso térreo.

AÇÃO ESPECIAL – COMPENSAÇÃO DE CARBONO

Continuando a iniciativa de CEDAE iniciada em 2023, em 2026 a Cedae irá viabilizar a compensação de 100% das emissões geradas pelo evento.

A CEDAE será o parceiro oficial dessa ação, com divulgação da marca como “responsável pela compensação de 100% das emissões do evento” nas ações de cobertura editorial, divulgação e dentro do camarote – com logo em cenografia com a mensagem.

1.2.3. PACOTE DE MÍDIA

A Cedae contará com a presença de sua marca em ampla mídia de divulgação oferecida pela Editora Globo e um pacote de mídia de uso livre, conforme segue:

DIVULGAÇÃO E COBERTURA

- Logo de divulgação em anúncios impressos e digitais sobre o Camarote QUEM O GLOBO
- Logo em mídia display fixo no canal de cobertura do Camarote no site da QUEM
- Logo nos cadernos de cobertura no jornal O GLOBO
- 5 posts no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- 5 stories no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- 2 branded contents no site da QUEM
- 6 posts no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- 6 stories no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- 4 inserções de ½ página de branded contents no impresso do O GLOBO
- 4 branded contents digitais no site do O GLOBO
- 4 episódios da webseries especial no Instagram do O GLOBO

MÍDIA LIVRE

- 7 anúncios de ½ página no O GLOBO
- 6,3M de mídia display no cluster (a definir) na Rede EG
- 50 comerciais de 30seg na Rádio Globo
- 30mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da Rádio Globo RJ
- 15mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app Rádio Globo RJ
- 40 comerciais de 30s na CBN RJ
- 50mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da CBN RJ
- 30mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app CBN RJ

2. INVESTIMENTO

2.1 RETROSPECTIVA 2025

Em **2025**, o Camarote Quem/O Globo ampliou ainda mais sua operação e alcance. Com a inclusão de **um dia adicional de desfiles** na programação oficial do Carnaval, o projeto fortaleceu sua entrega de visibilidade e experiências, reunindo:

- **Mais de 20 atrações**
- **Mais de 30 marcas parceiras**
- **5.000 convidados**
- **Mais de 83 milhões de impactos gerados pela mídia espontânea, posicionando a Cedae em contextos de alta relevância e prestígio editorial.**
- **Mais de 78 milhões de impactos provenientes da divulgação do evento, garantindo visibilidade contínua antes, durante e após o evento.**

Os resultados de 2025 reforçam a evolução contínua do Camarote Quem/O Globo como um dos principais ativos de marca e relacionamento do Carnaval brasileiro.

2.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A mídia livre disponibilizada poderá ser utilizada a qualquer momento, após o aceite dessa proposta
- As despesas de ativação serão de responsabilidade da Cedae

2.3. Valor proposto: R\$ 6.017.180,12

3. SOBRE O GRUPO

Com quase um século de história, o Grupo Globo é o maior grupo de comunicação e publicações do país, com atuação integrada no impresso, no rádio e no ambiente digital, reconhecido pela produção de conteúdo premium e pela credibilidade editorial em todas as plataformas. Seu ecossistema multiplataforma alcança 98,9 milhões de seguidores nas redes sociais, 61,9 milhões de visitantes únicos, mais de 647,5 milhões de views e 24,9 milhões de leitores nas plataformas impressas e digitais. No áudio, impacta 5,1 milhões de ouvintes, com tempo médio de consumo superior a 2 horas por usuário, refletindo alto engajamento e retenção. Composto por 3 jornais, 13 revistas, 3 rádios, 25 sites e 27 marcas, o Grupo realiza mais de 450 projetos e seminários, conectando marcas e instituições a públicos diversos, nos contextos mais relevantes. Trata-se de uma mídia de massa com profundidade de nicho, que combina escala, relevância e autoridade para a construção de valor institucional de longo prazo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “**CAMAROTE QUEM O GLOBO 2026**”.

2 - JUSTIFICATIVA

A Cedae, reconhecida como empresa estatal estratégica para o Estado do Rio de Janeiro, foi novamente convidada a participar, na condição de patrocinadora institucional, do Camarote Quem O Globo, iniciativa consolidada no âmbito do Carnaval carioca e reconhecida por sua relevância cultural, econômica e institucional.

O Camarote Quem O Globo, criado em 2014, se caracteriza como espaço de relacionamento institucional, comunicação estratégica e promoção de iniciativas alinhadas às boas práticas de governança, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios ESG adotados pela atual gestão da Companhia. Localizado em área de máxima visibilidade da Avenida Marquês de Sapucaí, o espaço reúne personalidades do empresariado e da política, promovendo networking de alto valor e resultados para os interesses da Cedae.

Em quatro anos de parceria com a iniciativa, a Cedae implementou ações de divulgação de sua principal missão como prestadora de serviço público essencial: a produção de água potável em qualidade e quantidade adequadas à população fluminense. Desde 2022, todas as ativações realizadas estiveram alinhadas às diretrizes de comunicação institucional da Companhia, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que se refere à dimensão ambiental, as ações desenvolvidas contemplaram medidas de mitigação de impactos, incluindo a compensação de emissões de carbono associadas ao evento, por meio de plantios vinculados ao Replantando Vida, programa socioambiental da Cedae amplamente divulgada no espaço do camarote, em aderência às políticas internas de sustentabilidade e às diretrizes ESG.

Sob a ótica da valorização institucional, a participação da Cedae no Camarote Quem O Globo assegura contrapartidas de altíssimo valor, destacando-se a disponibilização de espaço de mídia nos veículos do Grupo Globo, incluindo o maior jornal do país, cuja audiência alcança milhões de pessoas diariamente. A mídia dedicada contribui para o fortalecimento da imagem da Companhia, a ampliação da

transparência de suas ações e a disseminação de informações de interesse público relativas à prestação de seus serviços essenciais, sendo uma estratégia relevante para divulgar os princípios da administração pública às melhores práticas de relacionamento com a sociedade.

Em primeiro lugar, a comunicação em um veículo de grande circulação nacional confere legitimidade e visibilidade às ações da empresa, uma vez que o jornal se consolida como referência de informação qualificada e de interesse público. O ambiente editorial e a credibilidade favorecem a construção da narrativa institucional baseada em dados objetivos, resultados mensuráveis e prestação de contas, fortalecendo a confiança da sociedade em relação à Cedae e reforçando seu papel como agente de desenvolvimento, eficiência e responsabilidade social, mitigando percepções distorcidas e combatendo desinformação.

Outro aspecto relevante é o alcance qualificado do público leitor. O maior jornal do país atinge formadores de opinião, gestores públicos, lideranças empresariais e a sociedade civil organizada, ampliando o potencial de repercussão institucional e de compreensão sobre a missão, os valores e os objetivos da Companhia enquanto empresa pública.

Em 2025, o camarote Quem O Globo contou com a presença de mais de 5 mil convidados e uma repercussão que ultrapassou 78 milhões de pessoas impactadas na cobertura editorial, além de 83 milhões de impactos gerados pela mídia espontânea.

A utilização estratégica do espaço de mídia em um veículo de referência fortalece a governança da empresa pública, ao integrar comunicação institucional, transparência e responsabilidade. Uma vez planejada de forma técnica, ética e alinhada aos interesses públicos, essa iniciativa se configura como uma ferramenta legítima para consolidar a reputação, promover diálogo com a sociedade e reafirmar o compromisso da Cedae com excelência na gestão e na prestação de serviços.

Vale ressaltar que o camarote também disponibilizará espaços exclusivos dedicados à Cedae, com ativações voltadas ao *core business* da Companhia, garantindo amplo entendimento e engajamento do público presente.

Diante do exposto, entende-se que a proposta de patrocínio é adequada e compatível com o interesse da empresa, além de atender aos princípios da economicidade por meio das contrapartidas oferecidas.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

EXPERIÊNCIA

- Logo de patrocínio em toda comunicação visual do evento
- Lounge exclusivo no 3º andar com suíte
- Possibilidade de área de ativação no evento
- 110 convites/dia* para o evento (totalizando 550 convites)
- Ação especial “Compensação de Carbono”

DIVULGAÇÃO E COBERTURA

- Logo de divulgação em anúncios impressos e digitais sobre o Camarote QUEM O GLOBO
- Logo em mídia display fixo no canal de cobertura do Camarote no site da QUEM
- Logo nos cadernos de cobertura no jornal O GLOBO
- 5 posts no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- 5 stories no Instagram da QUEM (cobertura da ação)
- 2 branded contents no site da QUEM
- 6 posts no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- 6 stories no Instagram do O GLOBO (cobertura da ação)
- 4 inserções de ½ página de branded contents no impresso do O GLOBO
- 4 branded contents digitais no site do O GLOBO
- 4 episódios da webseries especial no Instagram do O GLOBO

MÍDIA LIVRE

- 7 anúncios de ½ página no O GLOBO
- 6,3M de mídia display no cluster (a definir) na Rede EG
- 50 comerciais de 30seg na Rádio Globo
- 30mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da Rádio Globo RJ
- 15mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app Radio Globo RJ
- 40 comerciais de 30s na CBN RJ
- 50mil impressões de retângulo/superbanner no site/app da CBN RJ
- 30mil execuções de pré-roll áudio de 15s no site/app CBN RJ

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **EDITORIA GLOBO S.A.**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2- (☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4- (☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado nos dias 14, 15, 16, 17 e 21 de fevereiro, no Sambódromo do Rio de Janeiro.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 6.017.180,12 (seis milhões, dezessete mil, cento e oitenta reais e doze centavos) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 12 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 12/01/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 12/01/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122530041** e o código CRC **F3E5D0A0**.

Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 010/2026
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de operação assistida (Lote II), com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da divulgação do contrato no Portal de Contratações Públicas (PNCP)
VALOR: R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões duzentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00279
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-150001/000317/2026

Id: 2714908

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato SECC nº 029/2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato SECC nº 029/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de operação assistida voltados para as licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options, não atribuídos ao suporte e garantia do fabricante quando de sua aquisição, de modo a possibilitar a correta instalação, monitoramento, utilização e sustentação dos itens de software do fabricante, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-150001/020792/2023.

Id: 2714909

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SECC Nº 004/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, relativo à prestação de serviços técnicos para manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações elétricas dos Complexos do Palácio Guanabara, Palácio das Laranjeiras e Ilha de Brocoió com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período do contrato, posto que se trata de local essencial e indispensável à Administração Pública e a fim de evitar sinistros, com fundamento no art. 57, inciso II, e no subitem 19.2 do Edital de Licitação nº 17/2023..
VALOR: R\$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00283.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-12/001/040589/2019.

Id: 2714890

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 003/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a EDITORA GLOBO S.A.
OBJETO: CAMAROTE QUEM O GLOBO 2026.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.017.180,12 (seis milhões, dezessete mil, cento e oitenta reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000269/2026 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 002/2026 (DPR)).

Id: 2714687

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/192531/2025.**

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/193280/2025**

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2026. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE MARICÁ. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das pe-

nalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/011556/2026.**

Id: 2714796

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/232451/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, relacionados abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOMES	MATRÍCULA
ADILSON DOS SANTOS MENDES	8178
ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA ROSA	8201
AMAURI DA SILVA NASCIMENTO	8226
BÁRBARA SALLES DE ALMEIDA	9063
HERMAN MOURELLE PEREIRA	8179
LANA BOUÇAS FERNANDES	9062
MARCEMIR DE SOUZA LIMA	8174
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	8260
OSIANE ANTÔNIO DOS SANTOS	9066
RONALD DE MATOS LINHARES	8202
ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA	8197
ARLEIK COSTA BAPTISTA	8244
CIRO GILBERTO NUNES	8170
EDSON DE JESUS SILVA	8239
JOÃO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	8213
JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA	8107
MARCELO GONÇALVES MARTINS	8160
ROBSON VALÉRIO SIQUEIRA COSTA	8146

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2714797

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/000235/2026.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Rio de Janeiro Refrescos Ltda	00.074.569/0001-00	2103816	25/02/2026 às 09:00h	Chá verde de baixa caloria c/300ml - Leão
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	2103818	25/02/2026 às 09:40h	Flanela c/1un - Home Care (dim.:28cm X 48cm)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	2103814	25/02/2026 às 09:40h	Queijo parmesão ralado c/40g - Prezunic
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	2103814	25/02/2026 às 09:40h	Saco para lixo c/5un - Prezunic (dim.: 75cm X 1,05m)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	2103814	25/02/2026 às 09:40h	Saco para lixo 30L c/10un - Prezunic (dim.: 59cm X 62cm)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0379-10	2103804	25/02/2026 às 11:00h	Azeite de oliva extra virgem c/500ml - RS
Indaial Papel Embalagens Ltda	78.534.674/0001-63	2102800	25/02/2026 às 11:40h	Toalhas de papel c/2un - Home Care (contém 2 rolos c/50 toalhas de 19,3cm X 19cm)
Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0029-53	2103815	26/02/2026 às 09:00h	Bebida láctea UHT sabor chocolate para dietas com restrição c/250ml - Nescau
Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0305-74	2103812	26/02/2026 às 09:30h	Biscoito recheado sabor avelã c/57g - Passatem-po Nestle
Carmel Indústria e Comércio de Produtos de Higiêne e Limpeza Ltda	18.741.907/0001-77	2103813	26/02/2026 às 09:45h	Lenços umedecidos aroma lavanda c/48un - Pampers (dim.: 16,8cm X 14,4cm)
Melitta do Brasil Indústria e Comércio Limitada	62.000.278/0011-98	2103802	26/02/2026 às 10:05h	Filtro de papel 100 c/30un - Melitta
Damapel Indústria Comércio e Distribuição de Papéis Ltda	02.969.683/0001-15	2103801	26/02/2026 às 10:15h	Guardanapos folha dupla c/50un - Quick Chique (dim.: 19,5cm X 19,5cm)
Damapel Indústria Comércio e Distribuição de Papéis Ltda	02.969.683/0001-15	2103801	26/02/2026 às 10:15h	Guardanapos folha dupla c/50un - Quick Chique (dim.: 29,5cm X 29,5cm)
Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0148-89	2103810	26/02/2026 às 10:40h	Mistura p/creme de cebola com bacon c/61g - Maggi
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A	07.604.556/0006-40	2102639	03/03/2026 às 09:00h	Refresco saborizado com fruta adoçado uva c/150ml - Fruit Shoot Maguary
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A	07.604.556/0006-40	2102639	03/03/2026 às 09:00h	Água de coco reconstituída c/180ml - Puro Coco Maguary
Domus Fabricação e Comércio de Embalagens Ltda	29.516.210/0001-19	2103808	03/03/2026 às 09:40h	Folha de alumínio c/1un - Lumipam (dim.: 4m X 30cm)
F & O Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	39.812.892/0001-60	2103811	03/03/2026 às 10:00h	Coco ralado úmido e adoçado c/50g - Fredão
Limppano S A	33.033.556/0001-33	2103817	03/03/2026 às 10:20h	Flanelas c/3un - Limppano (dim.: 28cm X 38cm)
Ind e Com de Prod Alim Cepera Ltda	62.162.243/0003-45	2103805	03/03/2026 às 10:40h	Molho de tomate tradicional c/300g - Knorr
Pontarollo Comércio de Cereais Ltda	73.417.735/0001-99	2103807	03/03/2026 às 11:00h	Feijão classe preto, grupo I comum, tipo 1 c/1kg - Caldo Carioca
Stella D'Oro Alimentos Ltda	05.117.323/0001-83	2103806	03/03/2026 às 11:20h	Molho de tomate tradicional c/300g - Stella D'Oro
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2103803	03/03/2026 às 11:40h	Molho de tomate refogado tradicional c/300g - Calífrut

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Especifica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2714373